

cardiologia, será repassado após avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização”;

6 – O Hospital solicita que seja incluído no Descritivo e Convênio Assistencial o incentivo que era pago pela SES e que foi retirado no valor de R\$ 465.937,41 (A equipe técnica da contratualização, informou que o incentivo foi suspenso pela SES, e se caso retorne será incluído por meio de aditivo);

7- O Hospital solicita que conste no Descritivo e Convênio Assistencial uma observação que o hospital está em processo de desabilitação da cardiologia;

8- Retirar todos os serviços de cardiologia do Descritivo e respectivo Convênio do Hospital Santa Helena, porém colocar em observação que ainda encontram-se em processo de desabilitação;

Recomendações para o Descritivo do Hospital Santa Helena:

1- Página 14 e 15, Quadro 1 Habilitações do Hospital CNES, solicitar esclarecimentos sobre o Serviço Hospitalar para tratamento da AIDS, o porque dos critérios e tipos de habilitações estar em branco;

2- Página 19, Quadro 7, atualizar os CNES dos profissionais;

3- Página 21 e 22 retirar consulta médica cardiológica do descritivo;

4- Página 27, Quadro 11, Item 1. O hospital solicita revisão dos Parâmetros estabelecidos pelo grupo condutor, ou repactuar, pois não pode servir para gerar penalidade;

5- Página 33, Quadro 16, Item 02. O hospital solicita alteração no parâmetro para 80%, acatado pela comissão;

6- Página 33, Quadro 16, Item 04. O hospital solicita alteração no parâmetro Pediátrico para 50%, conforme série histórica, acatado pela comissão;

7- Página 34, Quadro 16, Item 06. Arrumar as numerações dos itens;

8- Página 36, Quadro 18, Item 03. Alterar o parâmetro obstétrico para 3,0;

9- Página 40, 10 - Compromissos entre as partes, 10.1 – SMS, inciso II, alterar a redação para: II – “Realizar os pagamentos dos Incentivos Financeiros ao Hospital até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual e Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, de acordo.....formalizados” ;

10- Inserir mais um indicador referente a alimentação do SISREG, com parâmetro de 100% dos procedimentos contratualizados.

HOSPITAL SANTA CASA

Recomendações para o Convênio Assistencial Nº 003/2017 do Hospital

Santa Casa:

1 - Página 6, Cláusula Quarta – Das obrigações da Conveniada: incluir alínea c, com a seguinte redação: “ c - Ultrapassada a capacidade instalada do Hospital, de acordo com o censo diário da unidade, deverá obrigatoriamente a CER realocar o paciente em até 24 horas”;

2 - Página 09, Cláusula Quinta, Das Obrigações da Conveniada, inciso II – alterar a redação para: “II - Realizar os pagamentos dos Incentivos Financeiros ao Hospital até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual e Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, de acordo.....”;

3 – Página 13, Cláusula Quinta – acrescentar inciso XXII, com o seguinte teor: “ XXII – inserir nos Descritivos e Convênios as novas Portarias/SES que vierem a serem editadas, após assinatura dos mesmos.”;

Recomendações para o Descritivo do Hospital Santa Casa de

Misericórdia

1 - Igualdade de incentivos para exames de colonoscopia e endoscopia para todos os hospitais UNACONS;

2 - Inserir mais um indicador referente a alimentação do SISREG, com parâmetro de 100% dos procedimentos contratualizados;

3- Que a Equipe Técnica reveja os quantitativos, conforme série histórica realizada pelo hospital e/ou demanda da população de Cuiabá e Portarias e pactue os procedimentos de: mastologia; ginecologia; urologia, conforme art. 16 da Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 (buscando a prevenção);

HOSPITAL GERAL

Observação: Foram realizadas 04 reuniões com a participação dos membros da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, Gestores e Equipe Técnica da Contratualização e Representantes do Hospital Geral, a fim de buscarmos o consenso entre a Gestão e o Hospital Geral em alguns itens do Documento Descritivo e respectivo Convênio Assistencial. Na última reunião do dia 30/08/2017 algumas questões não foram consensuadas, ficando o hospital de analisar e retornar o seu posicionamento à Comissão e Equipe Técnica da Contratualização, com encaminhamento de que não havendo consenso o Hospital Geral ficaria para uma próxima pauta de Reunião Ordinária. Sendo que ao final do expediente do mesmo dia 30/08/2017, o Hospital Geral entrou em contato com a Secretária Executiva CMS, informando que já havia entrado em consenso com a Equipe Técnica da Contratualização, referente às pendências e manifestando o seu interesse em pautar na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá o Documento Descritivo e Convênio. Assim, o hospital foi orientado pela Secretária Executiva do CMS-Cuiabá a oficializar via E-mail, o posicionamento de o Hospital entrou em consenso com a Equipe Técnica acerca das pendências, tanto para o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, quanto para a Equipe Técnica da Contratualização, validando o que foi discutido nas reuniões, bem como o encaminhamento de que o que não houvesse consenso manteria-se a redação original, encaminhada pela Equipe Técnica da Contratualização.

Recomendações para o Convênio Assistencial n 004/2017 do Hospital

General

1 - Página 6, Cláusula Quarta – Das obrigações da Conveniada: incluir alínea c, com a seguinte redação: “ c - Ultrapassada a capacidade instalada do Hospital, de acordo com o censo diário da unidade, deverá obrigatoriamente a CER realocar o paciente em até 24 horas”;

2- Página 6, Cláusula Quarta, Das Obrigações da Conveniada, Inciso X - Arrumar redação para “Se responsabilizará quando os serviços oferecidos e contratados que não estiverem.....”;

3 - Página 09, Cláusula Quinta, Das Obrigações da Conveniada, inciso II – alterar a redação para: “II - Realizar os pagamentos dos Incentivos Financeiros ao Hospital até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual e Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, de acordo.....”;

4 – Página 12, Cláusula Quinta – acrescentar inciso XXII, com o seguinte teor: “ XXII – inserir nos Descritivos e Convênios as novas Portarias/SES que vierem a serem editadas, após assinatura dos mesmos.”;

5- Página 24, Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão, alterar as alíneas a, b, c e d para incisos I, II, III e IV;

Recomendações para o Descritivo do Hospital Geral:

1 - Institucionalizar a Portaria que define o fluxo da RUE;

2- Desmembrar as consultas dentro do Documento Descritivo do HG com quantitativo especificado para cada especialidade;

3- Página 29, 4.3 Atividades Assistenciais, arrumar redação “A assistência à saúde....., desde que totalmente cobertos pela tabela SUS, inclusive as OPME’s e conforme protocolos da SMS-Cuiabá”;

4- Que a Equipe Técnica reveja os quantitativos, conforme série histórica realizada pelo hospital e/ou demanda da população de Cuiabá e Portarias e pactue os procedimentos de: mastologia; ginecologia; urologia, conforme art. 16 da Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 (buscando a prevenção);

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Que a reavaliação dos convênios sejam apresentados no CMS-Cuiabá trimestralmente;

- Que assim que retornar os incentivo das UTI’s da SES, que se faça os termos aditivos com os hospitais;

- Que o recurso do Pré – Fixado ficará para avaliação e o Pós até o 5º dia após o repasse;

- Que a gestão municipal não extrapole o número de procedimentos contratualizados;

- Articular uma mobilização técnica, gerencial e política, entre todos os entes para que se crie uma forma de institucionalização dos repasses do estado, considerando que os incentivo aos hospitais são de referência estadual;

- Reestruturar os Grupos condutores das Redes;

- Solicitar assento para o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, junto a Câmara técnica de conciliação do judiciário do Tribunal de Justiça (Discussões sobre a saúde);

- Recomenda-se a reestruturação e ações de qualificação da Atenção Básica, Capacitação da Equipe para melhorar o pré-natal, dialogar com as universidades;

- Inserir mais um indicador referente a alimentação do SISREG, como parâmetro de 100% dos procedimentos contratualizados para todos os hospitais;

- Incluir os incentivos nos Descritivos e Convênios referentes a Portaria 150/GBSES/2017;

- Parte da recomendações propostas pela Comissão de Controle e Avaliação do CMS já foram incorporadas nos Documentos Descritivos e respectivos Convênios Assistenciais;

- Que sejam retomados o processo de pactuação do Documento Descritivo e respectivos Convênios do HPSMC e Hospital São Benedito, inclusive com avaliação e monitoramento através da Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização do município;

- Incluir nos Convênios dispositivo que assegure que os Aditivos serão submetidos a aprovação do CMS-Cuiabá;

- Que após aprovação pelo Pleno do CMS-Cuiabá dos Documentos Descritivos e respectivos Convênios, a Equipe Técnica da Coordenadoria de Contratualização, encaminhe ao Conselho a versão final dos Documentos Descritivos e respectivos Convênios antes de serem assinados;

- Clausula Décima Oitava de todos os Convênios, suprimir a expressão “Estadual de Saúde”;

- Recomendar a SES que as Portarias de incentivos tenham prazo determinado de vigência;

- Inserir um artigo nos Convênios Assistências de todos os hospitais que autoriza a SMS a realizar o pagamento nas mesmas condições do convênio de procedimentos não previstos no descritivo ou que venham a extrapolar o teto físico dentro do limite financeiro do convênio, de acordo do perfil assistencial do hospital;

Diante do acima exposto, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARER FAVORÁVEL**, à aprovação dos Documentos Descritivos e respectivos Convênios Assistenciais dos seguintes Hospitais: Documento Descritivo do Convênio Assistencial à Saúde Nº 001/2017 do Hospital de Câncer de Mato Grosso; Documento Descritivo do Convênio Assistencial à Saúde Nº 002/2017 da Sociedade Beneficente Santa Helena; Documento Descritivo do Convênio Assistencial à Saúde Nº 003/2017 da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá; Documento Descritivo do Convênio Assistencial à Saúde Nº 004/2017 do Hospital Geral, **acrescida das ressalvas acima especificadas.**

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Daniella da Costa Amaral Conselheira	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
Mázena Salah El-Din Farah Conselheira	Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes Conselheira
Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro	Romilda de Farias da Silva Conselheira

Andréa Regina do N. Vrech Coelho
Conselheira